



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

www.cmitaguaje.pr.gov.br

AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ – PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2022.

SÚMULA: Discrimina as Dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei n.º 1.194/2021.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE , ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

DECRETA:

Art. 1º- Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal aprovado pela Lei n.º 1.194/2021 de 15/12/2021, publicada em 19/12/2021.

01.00.00000000.000 - Legislativo Municipal

01.01.00000000.000 - Câmara Municipal

01.001.01031022001 -Manutenção da Câmara Municipal.

3.3.90.30.00.00 - 6 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$. 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$. 15.000,00

Art. 2º- como recursos para atendimento do presente Crédito Suplementar, fica cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

001.00.00000000.000- Legislativo Municipal

01.01.00000000.000 - Câmara Municipal

01.001.01031022001 -Manutenção da Câmara Municipal.

4.4.90.52.00.00 - 11 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$. 15.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$. 15.000,00

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Outubro do ano de 2022.


IVALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente


BERNARDO TORRES

TC.CRC-Pr. 11502/O

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESP.
Edição N.º 3497 Pág. N.º 07
Em 09/11/22